

LEI Nº 360/2006

“Autoriza a inclusão e alteração no PPA 2006-2009 de Projeto/Atividade no exercício de 2006, conforme discriminação abaixo, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Riachinho-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro nos artigos 57 e 60 c/c o artigo 87, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2006/2009 o seguinte Projeto/Atividade para o exercício de 2006:

Programa : 0022 - Assistência Social e Comunitária – **Projeto/Atividade:**
Implantação de Telecentro Comunitário - valor de R\$ 50.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar no Plano Plurianual 2006/2009 o seguinte Projeto/Atividade para o exercício de 2006:

Programa : 0017 - Apoio Desenv. Das Artes e da Cultura – **Projeto/Atividade:**
Construção/Aparelhamento Biblioteca – do Valor de R\$ 60.000,00 para R\$10.000,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho – MG, 12 de Junho de 2006.

VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na forma da Lei. Riachinho-Data Supra.

JOÃO DE MORAES PESSOA NETO
Diretor Departamento de Administração